



Câmara Municipal da Es
Turística de Ibiúna
Recebido em 26/11/2022
Ses. Administrativa

Requerimento nº 147 de 26 de Outubro de 2021

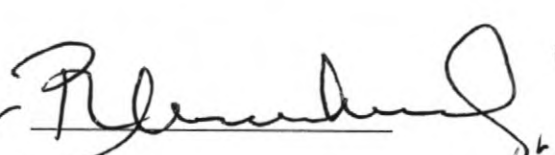
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE 10 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL** para que o mesmo após consulta ao setor competente, envie a esta casa de Leis as seguintes informações referentes ao projeto de Lei nº 029 de 21 de junho de 2021, aprovado na Câmara Municipal, que concedeu crédito adicional suplementar a quantia de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais), para investimento em reformas das unidades escolares em nosso Município.

- 1- O apontamento de quais escolas terão reformas.
- 2- O fornecimento dos projetos e dos respectivos orçamentos de reforma de cada unidade escolar.
- 3- A apresentação de todas as informações inerentes à eventuais licitações e as suas formas, com cópia dos respectivos processos administrativos.
- 4- A apresentação das notas fiscais que comprovam as contratações de serviços e aquisições de produtos.
- 5- Que apresente as datas de início e término previsto para as obras que já iniciaram.

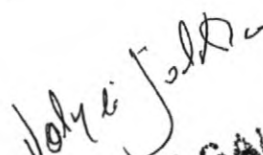
Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que A pandemia vem sendo fortemente combatida pelas instituições e poderes do nosso país, resultando na redução de infecções e consequentemente, da mortandade dos nossos pares. Sabemos das recomendações do Governo do Estado de São Paulo para a retomada das aulas para as crianças e adolescentes. Diante da iminência do retorno das aulas no município de Ibiúna, o estado precário das escolas, considerando a aprovação do projeto de Lei nº 029 de 21 de junho de 2021 que concedeu crédito adicional. Ressalto a importância do fornecimento das informações e documentos acima citados, visto que havendo qualquer óbice ao seu fornecimento e cerceamento das atribuições legais desta vereadora, as devidas providências serão tomadas, com as respectivas responsabilidades aferidas.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.


Rozi Aparecida D. Soares Machado

Vereadora


Fausto Dourado
Vereador


VOLNEI GALVÃO
VEREADOR



Requerimento nº 160 de 30 de Novembro de 2021

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 30 DE 11 DE 2021

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Requeremos à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL** para que o mesmo após consulta ao setor competente, envie a esta casa de Leis as seguintes informações referentes ao projeto de Lei nº 029 de 21 de junho de 2021, aprovado na Câmara Municipal, que concedeu crédito adicional suplementar a quantia de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais), para investimento em reformas das unidades escolares em nosso Município.

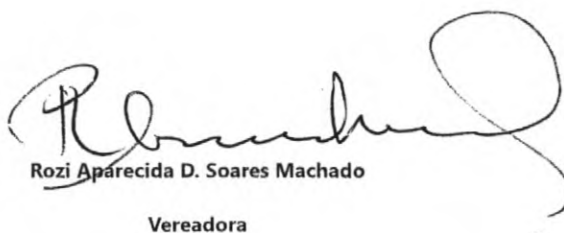
- 1- O apontamento de quais escolas serão reformadas - *obras*
- 2- O fornecimento dos projetos e dos respectivos orçamentos de reforma de cada unidade escolar. *obras*
- 3- A apresentação de todas as informações inerentes à eventuais licitações e as suas formas, com cópia dos respectivos processos administrativos. *contatos*
- 4- A apresentação das notas fiscais que comprovam as contratações de serviços e aquisições de produtos. *Financeiro*
- 5- Que apresente as datas de início e término previsto para as obras que já iniciaram. *obras*
- 6- Enviar cópia do contrato firmado entre a Empresa Responsável pelas reformas nas unidades escolares e o Executivo - *contratos*
- 7- Enviar cópia de todo Processo Licitatório que ensejou a contratação da Empresa responsável pela reforma nas unidades escolares *contratos*.

Justificativa

Justifica-se o presente requerimento, pois o mesmo é destinado para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse público, nos termos da Constituição Federal, especificamente artigo 5º incisos XXXIII, XXXIV, , Art. 95 da L.O.M (Lei Orgânica Municipal) e L.A.I - Lei de Acesso a Informações (Lei nº 12.527/11).

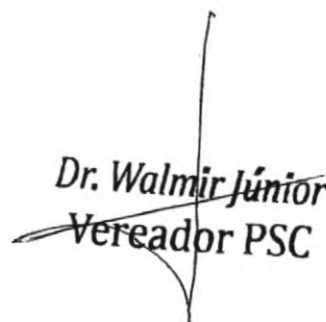
Vale mencionar que na qualidade de vereadora e Vereador somos representantes do povo e temos a competência instituída por Lei, para fiscalizar as Ações do Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.


Rozi Aparecida D. Soares Machado
Vereadora


Lino


Antonio Reginaldo Firmino
Vereador


Dr. Waldir Júnior
Vereador PSC